

N.º DO PROCESSO 086/2021

EXERCÍCIO DE _____ FL. 01

Processo N.º 086/2021

Carga N.º _____

Data do Processo 06/04/2021

Em _____/_____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei Complementar n.º 002/2021

Data do Documento Processado 06 de abril de 2021

Assunto Autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.



Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

Projeto de Lei

1 mensagem

RAQUEL

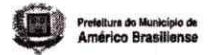
Prefeitura de Américo Brasiliense <notificacao@1doc.com.br>
 Responder a: resposta+3634362D3237363132@1doc.com.br
 Para: secretaria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br

6 de abril de 2021 11:03

Processo 086/2021

Ofício 286/2021:

Folha	02
Proc.	086/2021
Resp.	TRCB



Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o Ofício n.º 103/2021, contendo o projeto de lei complementar que autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

Solicito a gentileza da confirmação da protocolização do mesmo.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
 Secretário Municipal

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, [clique aqui](#).

emissao_422CA26DCF273BD48F0DCD8F_oficio-286-2021_assinado_versoImpressao.pdf
 105K

COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE

13:24 06/04/2021 09:08:508 COMARA MUNICIPAL DE AMERIC00 886511395E

PÁGINA EM BRANCO



Folha	03
Proc.	086/2021
Resp.	PRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 1º de abril de 2021.

OFÍCIO N.º 103/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei complementar que autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei autorizar a prorrogação dos prazos para pagamento dos seguintes tributos: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Conservação de Vias Públicas, da Taxa de Limpeza Pública, Imposto Sobre Serviços (ISS), Taxa de Controle e Fiscalização (TCF), Atos de Vigilância Sanitária (AVS), Taxa de Licença de Funcionamento, Taxa de Publicidade, Taxa de Horário Especial, Taxa de Renovação de Licença de Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Estacionamento, Preços Públicos para utilização dos espaços na Feira do Empreendedor-Cultura e Taxa de Expediente.

Os prazos prorrogados são os constantes nos artigos 1º e 2º.

A presente medida justifica-se em virtude do período de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, que vem afetando diretamente a atividade econômica, possibilitando o replanejamento do pagamento dos mencionados tributos por parte dos contribuintes e conseqüentemente eventual elevação da inadimplência dos mesmos, favorecendo a arrecadação aos cofres públicos.

Cumpra ainda, preceito legal constante nos artigos 152 e seguintes do Código Tributário Nacional.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

PÁGINA EM BRANCO





Folha	04
Proc.	086/2021
Resp.	RUB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE - SP

AMÉRICO BRASILIENSE - SP
19/05/2021

PÁGINA EM BRANCO





Folha	05
Proc.	086/2021
Resp.	RCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2021

Autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Conservação de Vias Públicas e da Taxa de Limpeza Pública referente ao exercício de 2021, na seguinte forma:

- I – parcela única com desconto de 20% (vinte por cento): vencimento em 30/06/2021; e
- II – parcela única sem desconto: vencimento em 10/07/2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente ao exercício de 2021, para 10 de junho de 2021, ao contribuinte que optar pelo pagamento em uma única parcela.

§1º A prorrogação de que trata este artigo também se aplica ao pagamento de:

- I- Taxa de Controle e Fiscalização (TCF);
- II- Atos de Vigilância Sanitária (AVS);
- III- Taxa de Licença de Funcionamento;
- IV- Taxa de Publicidade;
- V- Taxa de Horário Especial;
- VI- Taxa de Renovação de Licença de Funcionamento;
- VII- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VIII- Taxa de Estacionamento;
- IX- Preços Públicos para utilização dos espaços na Feira do Empreendedor-Cultura;
- X- Taxa de Expediente.

§2º Contribuinte que possui a opção de débito em conta, caso queira optar pela prorrogação nos termos do caput anterior, deverá contatar seu agente bancário.

Art. 3º A prorrogação do prazo de que se refere esta Lei não implica ao direito a restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

PÁGINA EM BRANCO



Folha	06
Proc.	086/2021
Resp.	PUB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º Caso a situação de pandemia da Covi-19, dure por mais tempo, poderá o Executivo prorrogar as datas fixadas nesta Lei, durante prolongamento da situação no Município, mediante decreto.

Art. 5º Casos omissos, poderão ser definidos por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

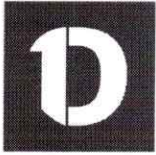
Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, ao 1º (primeiro) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

LIDO
Em 09/04/2021
Encaminhe-se para as comissões competentes

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão
Em 09/04/2021

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Folha	07
Proc.	086/2021
Resp.	TRCB



Código para verificação: 19BE-D0D9-368F-0E5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.379.978-09) em 06/04/2021 10:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/19BE-D0D9-368F-0E5E>

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	08
Proc.	086/2021
Resp.	TRCB

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2021 - Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	06/04/2021
Unidade Local	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Secretaria Administrativa
Status	Aguardando apresentação em Plenário
Prazo	

Américo Brasiliense, 06 de abril de 2021.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	09
Proc.	026/2021
Resp.	RLC

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2/2021 - Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	06/04/2021
Unidade Local	Secretaria Administrativa
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Aguardando apresentação em Plenário
Prazo	

Américo Brasiliense, 06 de abril de 2021.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

AMÉRICO BRASILIENSE

PÁGINA EM BRANCO





Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

Folha	10
Proc.	086/2021
Resp.	RCB

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2021 - Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/04/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasiliense, 07 de abril de 2021.

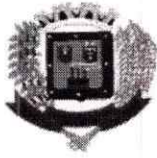
Tereza Raquel Cardoso de Brito

Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO





Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	11
Proc.	086/2021
Resp.	RCB

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2/2021 - Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/04/2021
Unidade Local	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Unidade de Destino	Comissão de Finanças e Orçamento
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

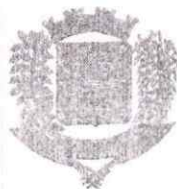
Américo Brasiliense, 07 de abril de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

007458-4-2021

PÁGINA EM BRANCO





Folha	12
Proc.	086/2021
Resp.	RCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 014/2021

Projeto de Lei Complementar nº 002/2021

Por intermédio do Ofício Número 103/2021, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.**

I - Preliminarmente:

- 1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei complementar** sua aprovação depende de "quórum" de **maioria absoluta** dos membros deste Legislativo (Art. 43, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II - No mérito:

- 1) Considerando-se que, esta Comissão manifesta-se pela **constitucionalidade** da propositura, observando junto a Procuradoria Jurídica que, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice ao prosseguimento do referido projeto de lei, cabendo aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na proposta, cabem tecer algumas considerações.
- 2) O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos **autônomos**, nos termos desta Constituição." O termo "autonomia política", sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.
 - 2.1) A autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal para os Municípios, é tratada no

Folha	13
Proc.	086/2021
Resp.	WCB



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

artigo 30 da Lei Maior, que, em seus incisos I e III trata da capacidade do município legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

2.2) Assim, a medida que se pretende instituir se insere, efetivamente, na definição de interesse local, uma vez que diz respeito ao estrito âmbito do Município de Américo Brasiliense, além de referir-se à competência constitucional de arrecadar os tributos que cabem ao referido ente federativo, entre os quais está o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e as Taxas indicadas no §2º, do artigo 2º do projetos de lei.

3) A **iniciativa para o processo legislativo**, por sua vez, também está adequada, visto que o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos, trata de matéria para a qual é reconhecida a iniciativa concorrente, nos termos do artigo 61 da CF/88 e artigos 13, inciso I c.c. 131, da Lei Orgânica Municipal. No caso, o projeto em questão partiu do próprio Poder Executivo, que procura obter autorização do poder legislativo, nos termos do artigo 131, da Lei Orgânica Municipal para prorrogar os prazos para pagamento dos tributos municipais não havendo, pois, qualquer obstáculo constitucional à competência e à iniciativa exercidas na proposta.

4) Quanto à matéria de fundo, também não há qualquer óbice à proposta. Convém apenas lembrar, apenas, que a **isenção e a anistia**, por sua vez, excluem o crédito tributário, sendo **anteriores ao lançamento** e impedindo que aquele se forme, com a diferença de que a isenção se refere ao tributo em espécie, enquanto a anistia se liga às penalidades pecuniárias (multas, juros de mora). Tratando-se de **remissão** – já que, a não cobrança ocorre após lançamento –, exige o artigo 150, § 6º, da CF/88 a edição de lei específica para a concessão do benefício, nos seguintes termos:

6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g (mediante lei complementar). Grifamos



Folha	14
Proc.	076/2021
Resp.	RCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela sua regular tramitação, remetendo-se ao Plenário para votação, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III - Conclusão:

1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 09 de abril de 2021.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Moralles

PÁGINA EM BRANCO



Folha	15
Proc.	086/2021
Resp.	DR

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 016/2021

Projeto de Lei Complementar nº 002/2021

Por intermédio do Ofício Número 103/2021, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 16 de dezembro de 2008).

Considera-se que o referido projeto de lei visa a autorização legislativa ao poder executivo para prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica, almejando, com isso, durante o estado de calamidade pública, evitar o inadimplemento dos contribuintes, afetando diretamente as atividades econômicas locais, possibilitando-se a administração o replanejamento dos pagamentos dos tributos municipais, favorecendo a arrecadação aos cofres públicos.

Com isso, devidamente justificada a ação municipal e a situação motivadora, a Comissão de Finanças e Orçamento entende não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões "Ca. de Abi-Jaudí", 09 de abril de 2021.

Presidente: Maicon Rios de Souza

Relator: Diego Rodrigues de Souza

Membro: Leandro Henrique Moraes

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

Fls.	16
Proc.	086/2021
C.M.	10203


MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2/2021 - Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/04/2021
Unidade Local	Comissão de Finanças e Orçamento
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Aguardando a inclusão na ordem do dia
Prazo	

Américo Brasiliense, 07 de abril de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO

CY	_____
SP	_____
PL	_____



Fis.	17
Proc.	086/2021
C.M.	TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**EDITAL NÚMERO 003/2021
DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

Convocação de Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Américo Brasiliense,
para o dia 09 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, Inciso II, da
Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, pelo presente Edital, **CONVOCA** os
Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 09 de abril, às
15:00 horas em sua sede à Rua Manoel Borba, 298 nesta cidade, para fim específico de
deliberar sobre a Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade vai por mim assinado e afixado em lugar de
costume, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 07 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

PAGINA EM BRANCO





3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, EM 09 DE ABRIL DE 2021
(Pauta da Ordem do Dia)

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2021 - Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

Turno: Único | Quorum: Maioria absoluta | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 2

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2021 - Executivo Municipal

Altera a Lei nº 1049, de 09 de agosto de 1995 e dá outras providências.

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

Item nº 3

REDAÇÃO FINAL Nº 3/2021 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Redação Final ao Projeto de Lei nº 015/20201.

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

Item nº 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2021 - BAHIA DO CORTE

Dispõe às Academias voltadas para a prática de Exercícios Físicos e Estabelecimentos Similares como sendo Atividade Essencial à saúde durante o período de calamidade pública no município de Américo Brasiliense.

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

Item nº 5

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2021 - Executivo Municipal

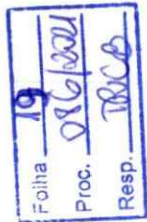
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Simbólica

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

PÁGINA EM BRANCO


DATA	
NOME	




CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

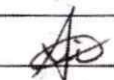
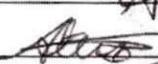

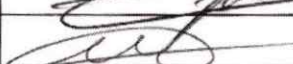

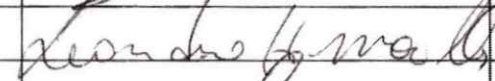
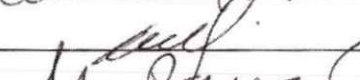
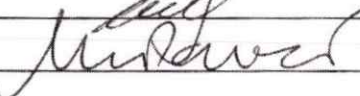



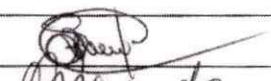
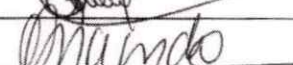
Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: 

Secretário: 

Sessão Extraordinária - Data: 09/04/2021 Hora: 15:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Projeto de Lei Complementar nº 002/2021		Projeto de Lei nº 015/2021		Projeto de Lei nº 017/2021		Projeto de Lei nº 018/2021		Emenda Modif. 01 ao PL 15		Red. Final PL 15/2021	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				X		X				X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X		X				X		X		X	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				X		X				X		X		X	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X		X				X		X		X	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE				X											
LEANDRO HENRIQUE MORALLES				X		X				X		X			
MAICON RIOS DE SOUZA				X		X				X		X			
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X		X				X		X			
ROBERTO RODRIGUES JOB				.											
SILAS FERNANDES PINTO				X		X				X		X			
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				.											
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X		X				X		X			
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X		X				X		X			

PÁGINA EM BRANCO





Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Fis.	20
Proc.	086/2021
C.M.	100

MATÉRIA

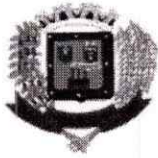
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2/2021 - Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	09/04/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Plenário
Status	Proposição aprovada
Prazo	

Américo Brasiliense, 09 de abril de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Fis.	21
Proc.	086/2021
C.M.	023

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2/2021 - Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 09/04/2021
Unidade Local Plenário *
Unidade de Destino Assessoria Legislativa *
Status Aguardando promulgação da lei
Prazo

Américo Brasiliense, 09 de abril de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO



**Protocolo 3.588/2021**Prefeitura do Município de
Américo Brasiliense

Situação em 15/04/2021 09:00: Novo | Código nº 422.107.935.443

Fis.	22
Proc.	086/2021
C.M.	ARB

Fis.	22
Proc.	086/2021
C.M.	ARB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Para

DEADM - SEC - Se...

PGM - Procuradoria Geral do Município, DEADM - SEC - Secretaria
Municipal

Em 15/04/2021 às 08:57

Protocolo Câmara Municipal

Bom dia!

Encaminhamos o ofício nº 118/2021, no qual anexa o Autógrafo nº 013/2021, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2021.

t.

Thaiza Ludmila de Godoi Bueno

Assistente Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente.

Autógrafo 013 PLC 002.pdf (420,29 KB)

0 downloads

A revisar

OFÍCIO 118.pdf (180,99 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

IP 201.33.203.252

15/04/2021 às 09:00

15/04/2021 às 08:58

Câmara Municipal de Américo Brasiliense assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08 conforme MP nº
2.200/2001

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 15/04/2021 às 08:58

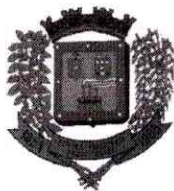
Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento

Folha	20
Proc.	086/2021
Resp.	RAUB

Fis.	21
Proc.	086/2021
C.M.	RAUB

Fis.	23
Proc.	086/2021
C.M.	RAUB



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 14 de abril de 2021.

Ofício nº 118/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 013/2021, Projeto de Lei Complementar Número 002/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, que autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências, aprovado em sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2021, às 15:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP

Fis.	<u>22</u>
Proc.	<u>026/2021</u>
C.M.	<u>100</u>

Folha	<u>21</u>
Proc.	<u>026/2021</u>
Resp.	<u>100</u>

Fis.	<u>24</u>
Proc.	<u>026/2021</u>
C.M.	<u>100</u>

PÁGINA EM BRANCO



Fls. 25
Proc. 086/2021
C.M. TRCB

Fls. 23
Proc. 086/2021
C.M. TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO Nº 013/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

Folha 22
Proc. 086/2021
Resp. TRCB

Autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Conservação de Vias Públicas e da Taxa de Limpeza Pública referente ao exercício de 2021, na seguinte forma:

I – parcela única com desconto de 20% (vinte por cento): vencimento em 30/06/2021; e

II – parcela única sem desconto: vencimento em 10/07/2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente ao exercício de 2021, para 10 de junho de 2021, ao contribuinte que optar pelo pagamento em uma única parcela.

§1º A prorrogação de que trata este artigo também se aplica ao pagamento de:

- I- Taxa de Controle e Fiscalização (TCF);
- II- Atos de Vigilância Sanitária (AVS);
- III- Taxa de Licença de Funcionamento;
- IV- Taxa de Publicidade;
- V- Taxa de Horário Especial;
- VI- Taxa de Renovação de Licença de Funcionamento;
- VII- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VIII- Taxa de Estacionamento;
- IX- Preços Públicos para utilização dos espaços na Feira do Empreendedor-Cultura;
- X- Taxa de Expediente.

§2º Contribuinte que possui a opção de débito em conta, caso queira optar pela prorrogação nos termos do caput anterior, deverá contatar seu agente bancário.

Art. 3º A prorrogação do prazo de que se refere esta Lei não implica ao direito a restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

PÁGINA EM BRANCO

C 2	
g 00	
100	

C 2	
g 00	
100	

**Protocolo 3.588/2021**Prefeitura do Município de
Américo Brasiliense

Situação em 15/04/2021 09:00: Novo | Código nº 422.107.935.443

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Para

DEADM - SEC - Se...

PGM - Procuradoria Geral do Município, DEADM - SEC - Secretaria
Municipal

Em 15/04/2021 às 08:57

Fis.	22
Proc.	086/2021
C.M.	RUB

Fis.	22
Proc.	086/2021
C.M.	RUB

Protocolo Câmara Municipal

Bom dia!

Encaminhamos o ofício nº 118/2021, no qual anexa o Autógrafo nº 013/2021, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2021.

t.

Thaiza Ludmila de Godoi Bueno

Assistente Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente.

Folha	19
Proc.	086/2021
Resp.	RUB

Autógrafo 013 PLC 002.pdf (420,29 KB)

0 downloads

A revisar

OFÍCIO 118.pdf (180,99 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

IP 201.33.203.252

15/04/2021 às 09:00

15/04/2021 às 08:58

Câmara Municipal de Américo Brasiliense assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08 conforme MP nº
2.200/2001

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 15/04/2021 às 08:58

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento

Folha	20
Proc.	078/2021
Resp.	RBG

Fis.	21
Proc.	086/2021
C.M.	RBG

Fis.	23
Proc.	086/2021
C.M.	RBG



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 14 de abril de 2021.

Ofício nº 118/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 013/2021, Projeto de Lei Complementar Número 002/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, que autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências, aprovado em sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2021, às 15:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

Fis.	<u>22</u>
Proc.	<u>026/2021</u>
C.M.	<u>100</u>

Folha	<u>21</u>
Proc.	<u>026/2021</u>
Resp.	<u>Rob</u>

Fis.	<u>24</u>
Proc.	<u>026/2021</u>
C.M.	<u>100</u>

PÁGINA EM BRANCO



Fis. 25
Proc. 086/2021
C.M. TRCB

Fis. 23
Proc. 086/2021
C.M. TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO Nº 013/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

Folha 22
Proc. 086/2021
Resp. TRCB

Autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Conservação de Vias Públicas e da Taxa de Limpeza Pública referente ao exercício de 2021, na seguinte forma:

I – parcela única com desconto de 20% (vinte por cento): vencimento em 30/06/2021; e

II – parcela única sem desconto: vencimento em 10/07/2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente ao exercício de 2021, para 10 de junho de 2021, ao contribuinte que optar pelo pagamento em uma única parcela.

§1º A prorrogação de que trata este artigo também se aplica ao pagamento de:

- I- Taxa de Controle e Fiscalização (TCF);
- II- Atos de Vigilância Sanitária (AVS);
- III- Taxa de Licença de Funcionamento;
- IV- Taxa de Publicidade;
- V- Taxa de Horário Especial;
- VI- Taxa de Renovação de Licença de Funcionamento;
- VII- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VIII- Taxa de Estacionamento;
- IX- Preços Públicos para utilização dos espaços na Feira do Empreendedor-Cultura;
- X- Taxa de Expediente.

§2º Contribuinte que possui a opção de débito em conta, caso queira optar pela prorrogação nos termos do caput anterior, deverá contatar seu agente bancário.

Art. 3º A prorrogação do prazo de que se refere esta Lei não implica ao direito a restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

PÁGINA EM BRANCO

CW	_____
9190	_____
217	_____

CW	_____
9190	_____
217	_____

_____	_____
_____	_____
_____	_____



Fls.	24
Proc.	086/2021
C.M.	TRCB

Folha	23
Proc.	086/2021
Resp.	TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 4º Caso a situação de pandemia da Covi-19, dure por mais tempo, poderá o Executivo prorrogar as datas fixadas nesta Lei, durante prolongamento da situação no Município, mediante decreto.

Art. 5º Casos omissos, poderão ser definidos por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fls.	26
Proc.	086/2021
C.M.	TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 12 de abril de 2021.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente


SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente

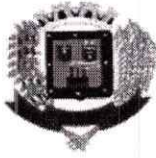

ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1ª Secretária


VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____

CAMARA MUNICIPAL

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Fis.	27
Proc.	086/2021
C.M.	TRB


MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2/2021 - Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/04/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Prefeitura Municipal
Status	Aguardando promulgação da lei
Prazo	

Américo Brasiliense, 15 de abril de 2021.


Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO

DATA	_____
VALOR	_____
OUTROS	_____



Leis Promulgadas

1 mensagem

Prefeitura de Américo Brasiliense <notificacao@1doc.com.br>
Responder a: resposta+3634362D3337333435@1doc.com.br
Para: secretaria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br

6 de maio de 2021 14:15

Ofício 380/2021:

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Em cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2339, de 15 de abril de 2021;
- Lei 2340, de 15 de abril de 2021; e
- Lei Complementar 232, de 15 de abril de 2021.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

Saiba como responder este Ofício



Enviado e rastreado com 1Doc.

LIDO

Em 10/05/2021

PRESIDENTE

1443 06/05/2021 09:04:47 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, [clique aqui](#).

3 anexos

- LC_232_2021_Assinada_.pdf**
110K
- L_2339_2021_assinada_.pdf**
104K

Folha 26
Proc. 086/2021
Resp. RBC

Fis. 27
Proc. 086/2021
C.M. RBC

Fis. 29
Proc. 086/2021
C.M. RBC



Folha	27
Proc.	086/2021
Resp.	RCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 232

De 15 de abril de 2021

Fis.	20
Proc.	086/2021
C.M.	RCB

Fis.	28
Proc.	086/2021
C.M.	RCB

Autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Conservação de Vias Públicas e da Taxa de Limpeza Pública referente ao exercício de 2021, na seguinte forma:

- I – parcela única com desconto de 20% (vinte por cento): vencimento em 30/06/2021; e
- II – parcela única sem desconto: vencimento em 10/07/2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente ao exercício de 2021, para 10 de junho de 2021, ao contribuinte que optar pelo pagamento em uma única parcela.

§1º A prorrogação de que trata este artigo também se aplica ao pagamento de:

- I- Taxa de Controle e Fiscalização (TCF);
- II- Atos de Vigilância Sanitária (AVS);
- III- Taxa de Licença de Funcionamento;
- IV- Taxa de Publicidade;
- V- Taxa de Horário Especial;
- VI- Taxa de Renovação de Licença de Funcionamento;
- VII- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VIII- Taxa de Estacionamento;
- IX- Preços Públicos para utilização dos espaços na Feira do Empreendedor-Cultura;
- X- Taxa de Expediente.

§2º Contribuinte que possui a opção de débito em conta, caso queira optar pela prorrogação nos termos do caput anterior, deverá contatar seu agente bancário.

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 93C9-DC46-BE6D-D2B0



PÁGINA EM BRANCO



Fis. 31	Folha 27	Fis. 27
Proc. 086/2021	Proc. 086/2021	Proc. 086/2021
C.M. 17002	Resp. 17002	C.M. 17002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º A prorrogação do prazo de que se refere esta Lei não implica ao direito a restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 4º Caso a situação de pandemia da Covi-19, dure por mais tempo, poderá o Executivo prorrogar as datas fixadas nesta Lei, durante prolongamento da situação no Município, mediante decreto.

Art. 5º Casos omissos, poderão ser definidos por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

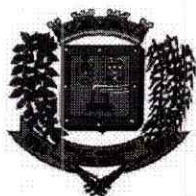
Registrada às fls. 078/079 do livro competente n.º 08 (oito).

PÁGINA EM BRANCO

Fis.	32
Proc.	086/2021
C.M.	1009

Fis.	32
Proc.	086/2021
C.M.	1009

16/04/2
Edição E



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ATOS OFICIAIS

DIVERSOS



Folha	29
Proc.	086/2021
Resp.	1009

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 232

De 15 de abril de 2021

Autoriza o poder executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que específica e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Conservação de Vias Públicas e da Taxa de Limpeza Pública referente ao exercício de 2021, na seguinte forma:

I – parcela única com desconto de 20% (vinte por cento): vencimento em 30/06/2021; e

II – parcela única sem desconto: vencimento em 10/07/2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente ao exercício de 2021, para 10 de junho de 2021, ao contribuinte que optar pelo pagamento em uma única parcela.

§1º A prorrogação de que trata este artigo também se aplica ao pagamento de:

- I- Taxa de Controle e Fiscalização (TCF);
- II- Atos de Vigilância Sanitária (AVS);
- III- Taxa de Licença de Funcionamento;
- IV- Taxa de Publicidade;
- V- Taxa de Horário Especial;
- VI- Taxa de Renovação de Licença de Funcionamento;
- VII- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VIII- Taxa de Estacionamento;
- IX- Preços Públicos para utilização dos espaços na Feira do Empreendedor-Cultura;
- X- Taxa de Expediente.

§2º Contribuinte que possui a opção de débito em conta, caso queira optar pela prorrogação nos termos do caput anterior, deverá contatar seu agente bancário.

Pági

Folha	30
Proc.	078/2021
Resp.	TAV

Fis.	31
Proc.	078/2021
C.M.	TAV

Fis.	33
Proc.	078/2021
C.M.	TAV



16/04/20
Edição Ex

Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ATOS OFICIAIS

DIVERSOS

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º A prorrogação do prazo de que se refere esta Lei não implica ao direito a restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 4º Caso a situação de pandemia da Covi-19, dure por mais tempo, poderá o Executivo prorrogar as datas fixadas nesta Lei, durante prolongamento da situação no Município, mediante decreto.

Art. 5º Casos omissos, poderão ser definidos por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 078/079 do livro competente n.º 08 (oito).

Página



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Fis.	34
Proc.	CRG/2021
C.M.	TRC

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2/2021 - Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os prazos para pagamento dos tributos na forma que especifica e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	06/05/2021
Unidade Local	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Proposição transformada em lei por promulgação
Prazo	

Américo Brasiliense, 06 de maio de 2021.

TRC
Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO





Fls.	35
Proc.	086/2021
C.M.	1010

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 086 /2021, contendo 35 folhas, incluindo este Termo.

T.R. Cardoso

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO

C.A.	_____
JUR.	_____
_____	_____